



CONGRESSO NACIONAL
APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 627

00218

DATA 18.11.13	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA Nº 627/2013			
AUTOR DEP. LUIZ PITIMAN			Nº PRONTUÁRIO	
TIPO 1 (x) SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 () MODIFICATIVA 4 () ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL				
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

Suprimir o parágrafo único artigo 60 da Medida Provisória nº 627/2013:

EMENDA SUPRESSIVA

Suprime o parágrafo único do artigo 60 da Medida Provisória n.º 627/13.

JUSTIFICATIVA

A alteração proposta visa eliminar incertezas de interpretação, pois já há previsão equivalente e clara no artigo 69 da própria Medida Provisória.

A manutenção do parágrafo único no artigo 60, que consta do Capítulo IV "Da Adoção Inicial", pode levar ao entendimento equivocado de que há ajustes a serem feitos no mecanismo de avaliação do investimento pelo valor patrimonial quando da opção prevista no artigo 71 da Medida Provisória.

A aplicação, para fins fiscais, do método de avaliação pelo patrimônio líquido de empresas coligadas e controladas não foi alterado ao longo dos anos, sempre refletindo o patrimônio líquido das empresas investidas, o qual é definido com base na legislação comercial aplicável.

Desta maneira, a presente proposta de emenda tem como objetivo eliminar dúvidas de interpretação e manter a previsão de aplicação da avaliação pelo método de equivalência patrimonial em sociedades controladas e coligadas apenas no artigo 69 da própria Medida Provisória.

Sala das Sessões, 18 de novembro de 2013

Deputado Luiz Pitiman

ASSINATURA